



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

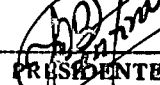


ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 98/86

Sala das Sessões, 29/04/1986.

  
PRESIDENTE

Considerando que o trabalhador brasileiro da zona urbana, têm o seu salário real totalmente comprometido com as despesas necessárias à sua subsistência;

Considerando que a despesa com o transporte, representa para o trabalhador e sua família, um considerável gasto que afeta sobejamente o seu orçamento doméstico;


Considerando que o Poder Executivo possui poder e meios para atenuar as despesas com locomoção do servidor público municipal, instituindo o "VALE TRANSPORTE";

Considerando que a adoção desta medida no setor público, significa em nosso município um importante passo na consecução das metas propostas pelo PMDB;

Considerando que a salutar proposta se acatada/ pelo Poder Público Municipal, mediante esforço da classe política, o setor privado pressionado invariavelmente largar-se-á mão neste mecanismo de grande valia para o trabalhador.

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de se criar instrumento que institua o VALE TRANSPORTE para os servidores públicos municipais e a "posteriori" canalize e coordene a união de esforços da classe política na implantação do sistema também no setor privado.

Sala das Sessões 29 de Abril de 1986.

  
Ademar Alves Lindo